

REQUERIMENTO Nº: 366/2021

Autor: Hugo Zotti Rocha

**Resposta Remetida pelo Sr. Prefeito Municipal,
Através do Ofício Nº: 0278/2021 - 22/10/2021.**

Nobre Edil, a vacinação dos adolescentes menores de 16 anos necessita de um acompanhamento dos pais ou responsáveis para atendimento do disposto nas normas técnicas e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim sendo, a vacinação desta faixa etária se dará nos Postos de Vacina municipais para controle mais efetivo da imunização.